

Projeto de Lei nº 044, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.108,11(QUARENTA MIL, CENTO E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.108,11(quarenta mil, cento e oito reais e onze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.361.0022.2008 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (403)

R\$ 40.108,11

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da FR 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 044/2026

Westfália, 19 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária destinada à aquisição de material esportivo, em razão da insuficiência da previsão inicialmente consignada no orçamento vigente.

A suplementação mostra-se necessária para garantir a continuidade, manutenção e o adequado desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática esportiva promovidas pelo Município, assegurando melhores condições de utilização pelos participantes e apoio às ações desenvolvidas junto à comunidade.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais e estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos. Nesse sentido, o artigo 41, inciso I, prevê que os créditos suplementares destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias já existentes, porém insuficientemente dotadas.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.